



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo  
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 483 - DE 02 DE JULHO DE 2002.

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

*VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

*FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no setor contábil do SEPREM - Serviço de Previdência Municipal dos Servidores Municipais de Ribeirão Grande, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao pagamento dos salários do Diretor Financeiro/Organizacional, previsto no artigo 12º, item II e III da Lei Complementar n.º 001, de 08/11/2001, onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:*

<i>3.0.00.00.00</i>	<i>- DESPESAS CORRENTES</i>
<i>3.1.00.00.00</i>	<i>- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</i>
<i>0927200012001</i>	<i>- MANUTENÇÃO DO SEPREM</i>
<i>3.1.90.00.00</i>	<i>- APLICAÇÕES DIRETAS</i>
<i>3.1.90.11.00-015</i>	<i>- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL</i>
<i>CRÉDITO .....</i>	<i>R\$ 10.000,00</i>

*Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º, será anulado parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente do SEPREM:*

<i>4.0.00.00.00</i>	<i>- DESPESAS DE CAPITAL</i>
<i>4.5.00.00.00</i>	<i>- INVERSÕES FINANCEIRAS</i>
<i>0927200012001</i>	<i>- MANUTENÇÃO DO SEPREM</i>
<i>4.5.90.00.00</i>	<i>- APLICAÇÕES DIRETAS</i>
<i>4.5.90.64.00-014</i>	<i>- AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADOS (AÇÕES)</i>
<i>ANULAÇÃO .....</i>	<i>R\$ 10.000,00</i>

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2002.*

*( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )  
Prefeito Municipal*

*Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra*